

Convite n.º 03/2019

Assunto: Elaboração dos projetos básicos para reforma no Hospital Maternidade Interlagos

ESCLARECIMENTO - 01

Solicitação de **PEDIDO DE ESCLARECIMENTO** ao Edital do Convite n.º 03/2019, que objetiva a execução da Elaboração dos projetos básicos para reforma no Hospital Maternidade Interlagos, fazendo-o da seguinte forma:

- 1) No item 5.1.4 Qualificação Técnica, subitem (b), são solicitados atestados em nome do licitante, que comprovem a prévia execução de projetos de características e complexidade semelhantes às constantes do objeto da licitação.
- 2) No item 5.1.4 Qualificação Técnica, subitem (c), são solicitados CATs em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão do projeto, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica ART ou o Registro de Responsabilidade Técnica RRT, relativo à execução dos serviços que compõem as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo da contratação.

Nossa questão é: esses atestados e CATs precisam ser exclusivamente de Projetos de Hospitais, ou podem ser de edifícios de laboratórios, edifício de Clínicas Odontológicas, etc?

Em resposta

Face o questionamento ser de conteúdo eminentemente técnico, passamos a transcrever a manifestação do Grupo Técnico de Edificações – Informação GTE n.º 588/2019

Em atenção ao pedido de esclarecimento da empresa, informamos que a proponente deverá atender ao solicitado no Edital.

Responder ao questionamento proposto seria antecipar o julgamento do Envelope nº02 (Documentos de Habilitação).

Portanto, resta prejudicado o questionamento.

Equipe de Licitações